



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

**LEI Nº 2.083, DE 13 DE MARÇO DE 2001**

**Abre crédito Especial para o Orçamento do exercício de 2001 e Anula, parcialmente, Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no orçamento municipal para o exercício de 2001, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, no valor de R\$ 187.705,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e cinco reais), de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 .

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02 – <u>PODER EXECUTIVO</u></b>
<b>UNIDADE</b>	<b>04 – <u>SECRET. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u></b>
<b>SUB-UNIDADE</b>	<b>04 – <u>ENSINO GERAL</u></b>
08	Educação e Cultura
08.42	Ensino Fundamental
08.42.188	Ensino Regular
08.42.188 1.141	Ampliação E.M. Prof. João de Abreu Salgado
4110 00	Obras e Instalações ..... R\$ 25.000,00
08.42.188 1.142	Móveis e Equip. p/ E.M. Prof. João de Abreu Salgado
4120 00	Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 7.000,00
<b>UNIDADE</b>	<b>05 – <u>SECRET. MUNIC. DE TRANSPORTES E OBRAS</u></b>
10	Habitação e Urbanismo
10.76	Saneamento
10.76.447	Abastecimento de Água
10.76.447 1.143	Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
4110 00	Obras e Instalações ..... R\$ 56.500,00
<b>UNIDADE</b>	<b>06 – <u>SEC. MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS</u></b>
03	Administração e Planejamento
03.10	Ciência e Tecnologia
03.10.057	Informação Científica e Tecnológica
03.10.057 2.156	Contribuição Anual ao IBAM e AMM
3233 00	Contribuições Correntes ..... R\$ 4.005,00
<b>UNIDADE</b>	<b>08 – <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. E COMÉRCIO</u></b>
11	Indústria Comércio e Serviços
11.07	Administração
11.07.20	Supervisão e Coordenação Superior
11.07.020 2.157	Manutenção Atividades Gerais da Sec.Ind.Com.



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

3111 00	Pessoal Civil .....	R\$ 27.000,00
3113 00	Obrigações Patronais .....	R\$ 4.800,00
3120 00	Material de Consumo .....	R\$ 18.000,00
3132 00	Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 24.000,00
3253 00	Salário Família .....	R\$ 1.000,00
<b>UNIDADE</b>	<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>SUB-UNIDADE</b>	<b>02 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ‘PAB’ MED.PREV.</b>	
13	Saúde e Saneamento	
13.75	Saúde	
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária	
13.75.428 1.144	Aquisição de Equip. de Informática	
4120 00	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 4.900,00
<b>SUB-UNIDADE</b>	<b>04 – GESTÃO PLENA FRACÃO ASSIST. ESPECIAL ‘FAE’</b>	
13	Saúde e Saneamento	
13.75	Saúde	
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária	
13.75.428. 1.145	Aquisição de Equip. de Informática	
4120 00	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 15.500,00
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$187.705,00</b>

(CENTO E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS).

Art. 2º. Constitui recursos para acorrer com as despesas do artigo anterior a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

<b>ÓRGÃO</b>	<b>02 – PODER EXECUTIVO</b>	
<b>UNIDADE</b>	<b>04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
<b>SUB-UNIDADE</b>	<b>03 – ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS</b>	
08	Educação e Cultura	
08.42	Ensino Fundamental	
08.42.188	Ensino Regular	
08.42.188 2.014	Manutenção Transporte Escolar	
3120 00	Material de Consumo .....	R\$ 32.000,00
<b>UNIDADE</b>	<b>05 – SECRET. MUNIC. TRANSPORTES E OBRAS</b>	
10	Habitação e Urbanismo	
10.58	Urbanismo	
10.58.575	Vias Urbanas	
10.58.575 2.018	Manutenção Serviços Vias Urbanas	
3120 00	Material de Consumo .....	R\$ 30.000,00
16	Transporte	
16.88	Transporte Rodoviário	
16.88.534	Estradas Vicinais	
16.88.534 2.026	Manutenção das Estradas Municipais	
3120 00	Material de Consumo .....	R\$ 15.000,00
3132 00	Outros Serviços e Encargos .....	R\$ 11.500,00



## Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

<b>UNIDADE</b>	<b>06 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS</b>
03	Administração e Planejamento
03.07	Administração
03.07.021	Administração Geral
03.07.021 2.029	Manutenção Sec.; Mun. de Adm. e Recursos Humanos
3132 00	Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 22.005,00
<b>UNIDADE</b>	<b>07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>
03	Administração e Planejamento
03.08	Administração Financeira
03.08.30	Administração de Receitas
03.08.030 2.038	Manutenção do Serviço da Fazenda
3132 00	Outros Serviços e Encargos ..... R\$ 25.000,00
<b>UNIDADE</b>	<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>SUB-UNIDADE</b>	<b>02 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA ‘PAB’ MED.PREVENTIVA</b>
13	Saúde e Saneamento
13.75	Saúde
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária
13.75.428 2.123	Manutenção da Medicina Preventiva
3132 00	Material de Consumo ..... R\$ 4.900,00
<b>UNIDADE</b>	<b>09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>SUB-UNIDADE</b>	<b>04 – GESTÃO PLENA FRACÃO ASSIST. ESPECIAL ‘FAE’</b>
13	Saúde e Saneamento
13.75	Saúde
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária
13.75.428 2.133	Manutenção das Atividades da Saúde “FAE”
3120 00	Material de Consumo ..... R\$ 15.500,00
<b>UNIDADE</b>	<b>12 – SEC. MUN. DE AGRIC. PEC. E ABASTECIMENTO</b>
04	Agricultura
04.18	Promoção Extensão Rural
04.18.111	Extensão Rural
04.18.111 2.070	Manut. Sec. Mun. Agric. Pec. e Abastecimento
3111 00	Pessoal Civil ..... R\$ 27.000,00
3113 00	Obrigações Patronais ..... R\$ 4.800,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$187.705,00</b>
(CENTO E OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS).	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Pontas-MG, 13 de março de 2001.

**Adriene Barbosa de Faria Brito**  
**Prefeita Municipal**



## **Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG**

*Francisco Roberte Batista*  
*Secretário Municipal de Fazenda*

*João Victor Mendes de Gomes e Mendonça*  
*Secretário Municipal de Educação e Cultura*

*Miguel Bertozzi Mesquita de Oliveira*  
*Secretário Municipal de Transportes e Obras*

*Marcelo Chaves Garcia*  
*Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos*

*Hamilton José Mendonça de Paula*  
*Secretário Municipal de Indústria e Comércio*

*Gilberto Ximenes Abreu*  
*Secretário Municipal de Saúde*